MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02971-3/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.03243-1/2026
VALIDADE: **12/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007886-7

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LO DOCALIDADE SÃO MATEUS MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 18 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

SÃO MATEUS

Coordenadas Geográficas:

04°54'08.58"S / 42°08'14.11"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[on8pzJFobrTEWpjokuwZyzM8Q3hQbLO9duDIJUgtKJNxPz2NZaPFuqxozgSMauo7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14187-7/2026.B21C.5AC4.4098]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[on8pzJFobrTEWpjokuwZyzM8Q3hQbLO9duDIJUgtKJNxPz2NZaPFuqxozgSMauo7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:39 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.14187-7/2026.B21C.5AC4.4098]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[on8pzJFobrTEWpjokuwZyzM8Q3hQbLO9duDIJUgtKJNxPz2NZaPFuqxozgSMauo7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14187-7/2026.B21C.5AC4.4098]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02968-1/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.03240-8/2026
VALIDADE: **12/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007883-2

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LOCALIDADE TAPERA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 17 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

TAPERA

Coordenadas Geográficas:

04°40'39.70"S / 42°03'14.77"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[n14WXNMsUIERo7Ys8uFWbLVZbK2D9caoc8zf7Ynxt0yKhhHRNaYC7CGfUXDz8VKm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14189-6/2026.B655.983E.6802]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[n14WXNMsUIERo7Ys8uFWbLVZbK2D9caoc8zf7Ynxt0yKhhHRNaYC7CGfUXDz8VKm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:40 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.14189-6/2026.B655.983E.6802]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 12:42
[n14WXNMsUIERo7Ys8uFWbLVZbK2D9caoc8zf7Ynxt0yKhhHRNaYC7CGfUXDz8VKm]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 14:35
[TO8pHrO7e5AUEVIuweH2UZfzNlSNrNZJbn22p99lwrVYnlOvtYhZnvnmOYHI03pK]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 14:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14189-6/2026.B655.983E.6802]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.04581-0/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.02772-0/2026
VALIDADE: **15/04/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007801-8

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE VACA MORTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 12 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

VACA MORTA

Coordenadas Geográficas:

04°50'49.81"S / 42°17'42.70"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá
Aquífero Poti

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 10:27
[uCW94fLNMaKANdosGdhPRNNmLveFGKrB6ZAwyqEnq6xY8xMJ9IuhPcD7e7nNIeZi]

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 13:46
[GKU68XCYpVVIzDtlGHV8qZJWcvG1gNG1d5qGbGBJnAJgqkwtklnJsMhsciHTY1V8]

Emitido eletronicamente em 15/04/2026 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20726-0/2026.F6F8.5216.1158]

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 10:27
[uCW94fLNMaKANdosGdhPRNNmLveFGKrB6ZAwyqEnq6xY8xMJ9IuhPcD7e7nNleZi]

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 13:46
[GKU68XCYpVVIzDtlGHV8qZJWcvG1gNG1d5qGbGBJnAJgqkwtklnJsMhsciHTY1V8]

Emitido eletronicamente em 15/04/2026 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20726-0/2026.F6F8.5216.1158]

atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/04/2026

(assinado eletronicamente)
JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 10:27
[uCW94fLNMaKANdosGdhPRNNmLveFGKrB6ZAwyqEnq6xY8xMJ9IuhPcD7e7nNleZi]

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 15/04/2026 às 13:46
[GKU68XCYpVVIzDtlGHV8qZJWcvG1gNG1d5qGbGBJnAJgqkwtklnJsMhsciHTY1V8]

Emitido eletronicamente em 15/04/2026 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20726-0/2026.F6F8.5216.1158]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02981-7/2026

PROCESSO: **AUTPOOP.03250-1/2026**
VALIDADE: **13/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007893-0

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LOCALIDADE MALHADA DO MEIO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 20 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

MALHADA DO MEIO

Coordenadas Geográficas:

04°45'49.37"S / 42°16'58.93"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[OAkP0FIvuMepvWwmvXQ9fOYSGDb1Sw2ZDHP8aQjA348io6fLaD9PbFJ8pQMXRfCX]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14100-6/2026.4F6E.C37A.13D0]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[OAkP0FIvuMepvWwmvXQ9fOYSGDb1Sw2ZDHP8aQjA348io6fLaD9PbFJ8pQMXRfCX]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.14100-6/2026.4F6E.C37A.13D0]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[OAkP0FIvuMepvWwmvXQ9fOYSGDb1Sw2ZDHP8aQjA348io6fLaD9PbFJ8pQMXRfCX]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14100-6/2026.4F6E.C37A.13D0]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02984-0/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.03253-5/2026
VALIDADE: **13/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007896-4

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LOCALIDADE SALINAS DE BAIXO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 20 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

SALINAS DE BAIXO

Coordenadas Geográficas:

04°45'59.55"S / 42°18'08.55"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[zzNx76R7Wgt80aSEX5zau2ZMqT66ZGIQoGiQhhscvyn1TkB3CLSQqTK296H2YpiO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14092-5/2026.F8A3.0657.9FB4]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[zzNx76R7Wgt80aSEX5zau2ZMqT66ZGIQoGiQhhscvyn1TkB3CLSQqTK296H2YpiO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[zzNx76R7Wgt80aSEX5zau2ZMqT66ZGIQoGiQhhscvyn1TkB3CLSQqTK296H2YpiO]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14092-5/2026.F8A3.0657.9FB4]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02983-6/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.03252-0/2026
VALIDADE: **13/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007895-6

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LOCALIDADE TANGARÁ MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 14 FAMÍLIAS.

Município:

CAMPO MAIOR

Localidade:

TANGARÁ

Coordenadas Geográficas:

05°04'15.81"S / 41°59'26.78"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[XcjGAdiwiyxPf8vNZD4g5unlejQE23LuMjOZKoTBRQrI8iecEjnW1l8BXwrA1Mls]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14096-3/2026.F77C.4C6E.3A93]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[XcjGAdiwiyxPf8vNZD4g5unlejQE23LuMjOZKoTBRQrI8iecEjnW1l8BXwrA1Mls]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:50 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.14096-3/2026.F77C.4C6E.3A93]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[XcjGAdiwiyxPf8vNZD4g5unlejQE23LuMjOZKoTBRQrI8iecEjnW1l8BXwrA1Mls]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.02985-5/2026

PROCESSO:
AUTPOOP.03254-0/2026
VALIDADE: **13/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos , resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

CPF/CNPJ

09.034.960/0001-47

PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007897-2

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 250 M NA LOCALIDADE AREIAS MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 18 FAMÍLIAS.

Município:

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Localidade:

AREIAS

Coordenadas Geográficas:

04°39'59.47"S / 42°16'10.77"O

Subbacia:

BACIA DO LONGÁ

Fonte Hídrica:

Aquífero Longá

FINALIDADE(S)

ABASTECIMENTO PÚBLICO (principal)

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[AOkBYyizEUCzpFqDdlvMNazPRi5AL2REpVPU8JTEdcwsiP92S1OsJ1k5AvGwKLrC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14095-9/2026.E6C3.2DEB.FB13]

DEMANDA RESERVADA

MÊS	VAZÃO (M³/H)	TEMPO (H/DIA)	PERÍODO (DIAS/MÊS)	VOLUME (M³/MÊS)
Janeiro	15,00	6,0	31	2790,00
Fevereiro	15,00	6,0	28	2520,00
Março	15,00	6,0	31	2790,00
Abril	15,00	6,0	30	2700,00
Maio	15,00	6,0	31	2790,00
Junho	15,00	6,0	30	2700,00
Julho	15,00	6,0	31	2790,00
Agosto	15,00	6,0	31	2790,00
Setembro	15,00	6,0	30	2700,00
Outubro	15,00	6,0	31	2790,00
Novembro	15,00	6,0	30	2700,00
Dezembro	15,00	6,0	31	2790,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 15,00
Vazão Média (m³/h): 15,00
Volume Anual (m³): 32850,00

CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[AOkBYyizEUCzpFqDdlvMNazPRi5AL2REpVPU8JTEdcwsiP92S1OsJ1k5AvGwKLrC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO
DIRETOR
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JOQUEBEDE GUIMARAES BENVINDO (Diretoria de Recursos Hídricos) em 13/03/2026 às 08:17
[AOkBYyizEUCzpFqDdlvMNazPRi5AL2REpVPU8JTEdcwsiP92S1OsJ1k5AvGwKLrC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 11:48
[PwMpdPJTzunyjq9iX717ykaHXelvaWIE75G2Vx47RQIC2QfjURB41QiuYRaqJc8F]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 11:50 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14095-9/2026.E6C3.2DEB.FB13]